



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

C.M.D.C.
S. 10

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 03200027/2024

Este Termo de Referência é elaborado para atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para execução dos serviços e seus detalhamentos.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de empresa para conserto e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Legislativa.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Prazo para prestação dos serviços.

Até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

2.2. Local do serviço.

Na Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, nº 04, Centro, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia – AL.

3. RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1. A Câmara obriga-se a:

3.1.1. Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprios falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

3.1.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

3.2. A empresa a ser contratada obriga-se a:

3.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento de materiais sem prévia e expressa anuência do órgão competente.

3.2.2. Entregar os produtos ou serviços, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

C.M.D.C
S. 11

3.2.3. Por ocasião da entrega, os produtos ou serviços serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;

3.2.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do órgão competente.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os recebimentos provisórios e definitivos relativos aos produtos serão atestados pelo fiscal formalmente designado pela Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, que poderá exigir a documentação necessária para comprovação do exigido neste Termo de Referência.

5. PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante a emissão da nota fiscal junto com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Caso o fornecimento seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

6. FISCALIZAÇÃO

Os objetos contratados estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, nos termos do art. 67 e 78 da lei nº 8.666/93.

Cabe a empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Câmara, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do Município ou de seus agentes.

É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS